



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

DECRETOS

DECRETO Nº 025/2.023

“Dispõe sobre a aprovação do loteamento- residencial Boa Vista , na forma e condições que especifica e dá outras providências”.

Considerando o requerimento de aprovação do loteamento; Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais; O Prefeito de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o loteamento e parcelamento de solo denominado RESIDENCIAL BOA VISTA. localizado em barra do Areado, Lajinha-MG, com área equivalente e loteada de 24.281,63 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta e três centímetros), objeto da matrícula nº8.550, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajinha/MG, de propriedade de MISAEL SOUZA PENA, em conformidade com a planta, memoriais descritivos e demais documentos arquivados no setor competente, anexo I, deste ato administrativo.

Art. 2º-- Passa a constituir bens de domínio público, sem ônus para o município as seguintes áreas públicas, compreendendo área de arruamento, para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e espaço livre, conforme anexo II

Art. 3º-Posue o loteamento 05 quadras, 35 lotes discriminados conforme mapa e memorial descritivo.

§ 1º O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório do mesmo, conjuntamente com o registro do loteamento.

§ 2º O empreendedor fica obrigado a apresentar no setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, conforme parágrafo anterior, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias)

Art. 4º Fica estabelecido para efeito de entrega do loteamento o cumprimento, antes do início das obras, a regularização junto ao órgão ambiental, se for o caso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Lajinha-MG, 24 de Julho de 2023.

Assinado por JOÃO ROSENDO AMBROSIO DE MEDEIROS 028.***.***-** Prefeitura Municipal de Lajinha
25/07/2023 08:44:14

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS PREFEITO
DE LAJINHA-MG

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Loteamento: Barra do Areado

Lote: 1 Quadra: 1 Área (m²): 360,24 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com a via de pedestres e o lote 02 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.058,580 m, e E = 225.212,389 m, deste segue confrontando como lote 02 da quadra 01, com distância de

30,86 m e azimute de 128°25'21" chega-se ao vértice localizado no limite com a Rua 02 do loteamento Barra do Areado e o lote 02 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.039,402 m., e E = 225.236,566 m. deste confrontando neste trecho com a rua 02 do loteamento Barra do Areado, seguindo com distância de 11,35 m e azimute de 218°25'21" chegase ao vértice localizado na interseção com a Rua 02 e a Via de Pedestres, definido pelas coordenadas N = 7.769.030,510 m., e E = 225.229,512 m. deste confrontando neste trecho com a Via de Pedestres, seguindo com distância de 36,91 m e azimute de 310°51'14" chega-se ao vértice localizado na divisa com a Via de Pedestres, definido pelas coordenadas N = 7.769.054,652 m., e E = 225.201,596 m. deste confrontando neste trecho com a Via de Pedestres, seguindo com distância de 11,49 m e azimute de 70°00'14" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 146 000578/2023

MEMORIAL DESCRITIVO Loteamento: Barra do Areado Lote: 2 Quadra: 1 Área (m²): 326,04 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com os lotes 03 e 04 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.063,396 m e E = 225.225,626 m, deste segue confrontando com o lote 03 da quadra 01 com distância de 23,48 m e azimute de 128°25'21" chegase ao vértice localizado no limite com o lote 03 e a rua 02 do loteamento Barra do Areado, definido pelas coordenadas N = 7.769.048,804 m e E = 225.244,023 m, deste confrontando neste trecho com a rua 02 do loteamento Barra do Areado , seguindo com distância de 12,00 m e azimute de 218°25'21" chega-se ao vértice localizado no limite com a rua 02 do loteamento Barra do Areado e o lote 01 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.039,402 m e E = 225.236,566 m, deste confrontando neste trecho com o lote 01 da quadra 1, seguindo com distância de 30,86 m e azimute de 308°25'21" chega-se ao vértice localizado no limite com o lote 01, via de pedestres e lote 04 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.058,580 m e E = 225.212,389 m, deste confrontando neste trecho com o lote 04 da quadra 01, seguindo com distância de 14,09 m e azimute de 70°00'14" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 147 000578/2023

MEMORIAL DESCRITIVO Loteamento: Barra do Areado Lote: 3 Quadra: 1 Área (m²): 318,12 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com a rua 03 do loteamento Barra do Areado e o lote 04 da quadra 01, definido pela s coordenadas N = 7.769.071,699 m e E = 225.248,443 m, deste segue confrontando com a rua 03 da quadra 01, com distância de 10,96 m e azimute de 160°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 e rua 02 do



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

loteamento Barra do Areado, definido pelas coordenadas N = 7.769.061,399 m e E = 225.252,191 m, deste confrontando neste trecho a rua 02 do loteamento Barra do Areado, seguindo com desenvolvimento de 3,06 m e raio de 3,00 m chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.058,509 m, e E = 225.251,722 m, deste confrontando neste trecho com a rua 02, seguindo com distância de 12,39 m e azimute de 218°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 02 do loteamento Barra do Areado e o lote 02 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.048,804 m, e E = 225.244,023 m, deste confrontando neste trecho com o lote 02 da quadra 01, seguindo com distância de 23,48 m e azimute de 308°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com os lotes 02 e 04 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.063,396 m, e E = 225.225,626 m, deste confrontando neste trecho com o lote 04 da quadra 01, seguindo com distância de 24,28 m e azimute de 70°00'14" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023 RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 148 000578/2023 Pág. 149 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 4 Quadra: 1 Área (m²): 382,18 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com a rua 03 do loteamento Barra do Areal e o lote 05 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.081,096 m e E = 225.245,023 m, deste segue confrontando com a rua 03 do loteamento Barra do Areal, com distância de 10,00 m e azimute de 160°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 do loteamento Barra do Areal e o lote 03 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.071,699 m, e E = 225.248,443 m, deste confrontando neste trecho com o lote 03 da quadra 01, seguindo com distância de 24,28 m e azimute de 250°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com os lotes 03 e 02 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.063,396 m, e E = 225.225,626 m, deste confrontando neste trecho com o lote 02 da quadra 01, seguindo com distância de 13,94 m e azimute de 250°00'14" chega-se ao vértice localizado no limite com o lote 02 da quadra 01 e a via de pedestres, definido pelas coordenadas N = 7.769.058,630 m, e E = 225.212,529 m, deste confrontando neste trecho com a via de pedestres, seguindo com distância de 10,00 m e azimute de 340°00'14" chegase ao vértice situado no limite com a via de pedestres e o lote 05 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.068,028 m, e E = 225.209,110 m, deste confrontando neste trecho com o lote 05 da quadra 01, seguindo com distância de 38,22 m e azimute de 70°00'14" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023 RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 150 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 5 Quadra: 1 Área (m²): 382,18 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO**

PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com o lote 06 da quadra 01 e a rua 03 do loteamento Barra do Areal, definido pelas coordenadas N = 7.769.090,493 m e E = 225.241,604 m, deste segue confrontando com a rua 03 do loteamento Barra do Areal, com distância de 10,00 m e azimute de 160°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com rua 03 do loteamento Barra do Areal e o lote 04 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.081,096 m, e E = 225.245,023 m, deste confrontando neste trecho com o lote 04 da quadra 01, seguindo com distância de 38,22 m e azimute de 250°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 04 da quadra 01 e a via de pedestres, definido pelas coordenadas N = 7.769.068,028 m, e E = 225.209,110 m, deste confrontando neste trecho com a via de pedestres, seguindo com distância de 10,00 m e azimute de 340°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com a via de pedestres e o lote 06 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.077,425 m e E = 225.205,690 m, deste confrontando neste trecho com o lote 06 da quadra 01, seguindo com distância de 38,22 m e azimute de 70°00'14" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 151 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 6 Quadra: 1 Área (m²): 361,36 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com o lote 07 da quadra 01 e a rua 03 do loteamento Barra do Areado, definido pelas coordenadas N = 7.769.099,891 m e E = 225.238,184 m, deste segue confrontando com a rua 03 do loteamento Barra do Areado, com distância de 10,00 m e azimute de 160°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 e o lote 05 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.090,493 m e E = 225.241,604 m, deste confrontando neste trecho com o lote 05 da quadra 01, seguindo com distância de 38,22 m e azimute de 250°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 05 da quadra 01 e a via de pedestres, definido pelas coordenadas N = 7.769.077,425 m e E = 225.205,690 m, deste confrontando neste trecho com a via de pedestres, seguindo com distância de 6,36 m e azimute de 9°20'37" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.083,705 m, e E = 225.206,723 m, seguindo com distância de 4,52 m e azimute de 330°09'07" chega-se ao vértice situado no limite com a Via de Pedestres e o lote 07 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.087,624 m, e E = 225.204,474 m. deste confrontando neste trecho com o lote 07 da quadra 01, seguindo com distância de 35,87 m e azimute de 70°00'14" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023 RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 152 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 7 Quadra: 1 Área (m²): 322,54 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO**



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com a via de pedestres e o lote 08 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.115,724 m e E = 225.230,514 m, deste segue confrontando com o lote 08 da quadra 01, com distância de 3,70 m e azimute de 96°05'54" chega-se ao vértice situado no limite do lote 08 da quadra 01 e a rua 03 do loteamento Barra do Areal, definido pelas coordenadas N = 7.769.115,331 m e E = 225.234,193 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03 do loteamento Barra do Areal, seguindo com desenvolvimento de 6,83 m e raio de 15,000 m chegase ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.108,608 m e E = 225.235,012 m, seguindo com distância de 9,28 m e azimute de 160°00'14" chega-se ao vértice situado no limite da rua 03 do loteamento Barra do Areal e o lote 06 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.099,891 m e E = 225.238,184 m, deste confrontando neste trecho com o lote 06 da quadra 01, seguindo com distância de 35,87 m e azimute de 250°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 06 da quadra 01 e a via de pedestres, definido pelas coordenadas N = 7.769.087,624 m e E = 225.204,474 m, deste confrontando neste trecho com a via de pedestres, seguindo com distância de 5,91 m e azimute de 330°09'07" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.092,750 m e E = 225.201,533 m, seguindo com distância de 1,24 m e azimute de 14°29'54" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.093,949 m e E = 225.201,843 m, seguindo com distância de 2,63 m e azimute de 39°01'38" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.095,989 m e E = 225.203,497 m, seguindo com distância de 5,98 m e azimute de 69°48'30" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.098,054 m e E = 225.209,111 m, seguindo com distância de 7,88 m e azimute de 81°34'08" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.099,210 m e E = 225.216,909 m, seguindo com distância de 15,00 m e azimute de 61°08'54" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.106,447 m e E = 225.230,046 m, seguindo com distância de 9,29 m e azimute de 2°53'15" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Lajinha, 08 de junho de 2023

RT.

Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 153 000578/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

Loteamento: Barra do Areado Lote: 8 Quadra: 1 Área (m²): 335,24 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com a Área Institucional e o lote 09 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.147,509 m e E = 225.217,193 m, deste segue confrontando com o lote 09 da quadra 01, seguindo com distância de 30,00 m e azimute de 122°11'33" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 09 da quadra 01 a rua 03 do loteamento Barra do Areal, definido pelas coordenadas N = 7.769.131,526 m e E = 225.242,581 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03 do loteamento Barra do Areal, seguindo com distância de 11,58 m e azimute

de 212°11'33" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.121,729 m e E = 225.236,414 m, seguindo com desenvolvimento de 6,83 m e raio de 15,00 m chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 do loteamento Barra do Areal e o lote 07 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.115,331 m e E = 225.234,193 m, deste confrontando neste trecho com o lote 07 da quadra 01, seguindo com distância de 3,70 m e azimute de 276°05'54" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 07 da quadra 01 e a via de pedestres, definido pelas coordenadas N = 7.769.115,724 m e E = 225.230,514 m, deste confrontando neste trecho com a via de pedestres, seguindo com distância de 3,05 m e azimute de 2°53'15" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.118,769 m e E = 225.230,667 m, seguindo com distância de 6,69 m e azimute de 324°57'06" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.124,243 m e E = 225.226,828 m, seguindo com distância de 3,96 m e azimute de 334°27'31" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.127,816 m e E = 225.225,120 m, seguindo com distância de 10,11 m e azimute de 346°29'16" definido pelas coordenadas N = 7.769.137,651 m e E = 225.222,757 m, seguindo com distância de 10,09 m e azimute de 292°56'50" chega-se ao vértice situado no limite com a via de pedestres e a Área Institucional, definido pelas coordenadas N = 7.769.141,585 m e E = 225.213,464 m, deste confrontando neste trecho com a Área Institucional, seguindo com distância de 7,00 m e azimute de 32°11'33" chegase ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 154 000578/2023

MEMORIAL DESCRITIVO Loteamento: Barra do Areado Lote: 9 Quadra: 1 Área (m²): 300,00 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com o lote 10 da quadra 01 e a Área Institucional, definido pelas coordenadas N = 7.769.155,972 m e E = 225.222,521 m, deste segue confrontando com o lote 10 da quadra 01, com distância de 30,00 m e azimute de 122°11'33" chega-se ao vértice situado no limite do lote 10 da quadra 01 a rua 03 do loteamento Barra do Areado, definido pelas coordenadas N = 7.769.139,989 m e E = 225.247,909 m, deste confrontando neste trecho a rua 03 do loteamento Barra do Areado, seguindo com distância de 10,00 m e azimute de 212°11'33" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 do loteamento Barra do Areado e o lote 08 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.131,526 m e E = 225.242,581 m, deste confrontando neste trecho com o lote 08 da quadra 01, seguindo com distância de 30,00 m e azimute de 302°11'33" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 08 da quadra 01 e a Área Institucional, definido pelas coordenadas N = 7.769.147,509 m e E = 225.217,193 m, deste confrontando neste trecho com a Área Institucional, seguindo com distância de 10,00 m e azimute de 32°11'33" chegase ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor –
CREA: 90.664/D Pág. 155 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 10 Quadra: 1 Área (m²): 300,00 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com a Área Institucional e o lote 11 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.164,434 m e E = 225.227,849 m, deste segue confrontando com o lote 11 da quadra 01, com distância de 30,00 m e azimute de 122°11'33" chega-se ao vértice situado no limite do lote 11 da quadra 01 e a rua 03 do loteamento Barra do Areal, definido pelas coordenadas N = 7.769.148,451 m e E = 225.253,237 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03 do loteamento Barra do Areal, seguindo com distância de 10,00 m e azimute de 212°11'33" chegase ao vértice situado no limite da rua 03 do loteamento Barra do Areal e o lote 09 da quadra

01, definido pelas coordenadas N = 7.769.139,989 m e E = 225.247,909 m, deste confrontando neste trecho com o lote 09 da quadra 01, seguindo com distância de 30,00 m e azimute de 302°11'33" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 09 da quadra 01 e a Área Institucional, definido pelas coordenadas N = 7.769.155,972 m e E = 225.222,521 m, deste confrontando neste trecho com a Área Institucional, seguindo com distância de 10,00 m e azimute de 32°11'33" chegase ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor –
CREA: 90.664/D Pág. 156 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 11 Quadra: 1 Área (m²): 300,00 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com a Área Institucional, definido pelas coordenadas N = 7.769.172,897 m e E = 225.233,176 m, deste segue confrontando com a Área Institucional com distância de 8,00 m e azimute de 122°11'33" e com o lote 12 com distância de 22,00 m e azimute de 122°11'33", chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 do loteamento Barra do Areal e o lote 12 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.156,914 m e E = 225.258,564 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03 do loteamento Barra do Areal, seguindo com distância de 10,00 m e azimute de 212°11'33" chega-se ao vértice situado no limite da rua 03 do loteamento Barra do Areal e o lote 10 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.148,451 m e E = 225.253,237 m, deste confrontando neste trecho com o lote 10 da quadra 01, seguindo com distância de 30,00 m e azimute de 302°11'33" chega-se ao vértice situado no limite da Área Institucional e o lote 10 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.164,434 m e E = 225.227,849 m, deste confrontando neste trecho com a Área Institucional, seguindo com distância de 10,00 m e azimute de 32°11'33" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA:

90.664/D Pág. 157 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 12 Quadra: 1 Área (m²): 308,00 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com a Área Institucional, definido pelas

coordenadas N = 7.769.180,482 m e E = 225.247,405 m, deste segue confrontando com a Área Institucional com distância de 22,00 m e azimute de 122°11'33" chega-se ao vértice situado no limite com a Área Institucional e a rua 03 do loteamento Barra do Areal, definido pelas coordenadas N = 7.769.168,761 m e E = 225.266,023 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03 do loteamento Barra do Areal, seguindo com distância de 14,00 m e azimute de 212°11'33" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 do loteamento Barra do Areal e o lote 11 da quadra 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.156,914 m e E = 225.258,564 m, deste confrontando neste trecho com o lote 11 da quadra 01 do loteamento Barra do Areal, seguindo com distância de 22,00 m e azimute de 302°11'33" chega-se ao vértice situado no limite do lote 11 da quadra 01 e a Área Institucional, definido pelas coordenadas N = 7.769.168,635 m e E = 225.239,947 m, deste confrontando neste trecho com a Área Institucional, seguindo com distância de 14,00 m e azimute de 32°11'33" chegase ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor –
CREA: 90.664/D Pág. 158 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 1 Quadra: 2 Área (m²): 325,13 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com os lotes 02, 05 e 06 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.120,238 m e E = 225.268,579 m deste segue confrontando com o lote 06 da quadra 02, seguindo com distância de 20,10 m e azimute de 189°27'29" chega-se ao vértice situado no limite com os lotes 06 e 07 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.100,414 m e E = 225.265,276 m, deste confrontando neste trecho com o lote 07 da quadra 02, seguindo com distância de 13,64 m e azimute de 250°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 07 da quadra 02 e a rua 03 do loteamento Barra do Areal, definido pelas coordenadas N = 7.769.095,750 m e E = 225.252,461 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03 do loteamento Barra do Areal, seguindo com distância de 17,50 m e azimute de 340°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 do loteamento Barra do Areal e o lote 02 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.112,195 m e E = 225.246,477 m, deste confrontando neste trecho com o lote 02 da quadra 02, seguindo com distância de 23,52 m e azimute de 70°00'14" chega-se ao vértice inicial

da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor –



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

=====

CREA: 90.664/D Pág. 159 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 2 Quadra: 2 Área (m²): 419,30 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com a rua 03 do loteamento Barra do Areado e o lote 03 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.143,148 m e E = 225.264,078 m, deste segue confrontando com o lote 03 da quadra 02, seguindo com distância de 10,05 m e azimute de 128°54'45" chega-se ao vértice situado no limite com o lotes 03 e 04 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.136,836 m e E = 225.271,898 m, deste confrontando neste trecho com o lote 04 da quadra 02, seguindo com distância de 6,08 m e azimute de 128°54'45" chega-se ao vértice situado no limite com os lotes 04 e 05 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.133,020 m e E = 225.276,625 m, deste confrontando neste trecho com o lote 05 da quadra 02, seguindo com distância de 15,10 m e azimute de 212°11'33" chega-se ao vértice situado no limite com os lotes 05, 06 e 01 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.120,238 m e E = 225.268,579 m, deste confrontando neste trecho com o lote 01 da quadra 02, seguindo com distância de 23,52 m e azimute de 250°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 01 da quadra 02 e a rua 03 do loteamento Barra do Areal, definido pelas coordenadas N = 7.769.112,195 m e E = 225.246,477 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03 do loteamento Barra do Areal, seguindo com distância de 0,55 m e azimute de 340°00'14" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.112,712 m e E = 225.246,288 m, deste seguindo com desenvolvimento de 2,73 m e raio de 3,00 m chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.115,336 m e E = 225.246,569 m, deste, seguindo com distância de 32,87 m e azimute de 32°11'33" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor –
CREA: 90.664/D Pág. 160 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 3 Quadra: 2 Área (m²): 305,94 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com a rua 03 do loteamento Barra do Areado, definido pelas coordenadas N = 7.769.162,468 m e E = 225.276,241 m, deste segue confrontando com a rua 03 do loteamento Barra do Areado, seguindo com desenvolvimento de 6,69 m e raio de 3,00 m chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.161,895 m e E = 225.281,599 m, deste seguindo com distância de 13,08 m e azimute de 160°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 do loteamento Barra do Areado e o lotes 04 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.149,607 m e E = 225.286,070 m, deste confrontando neste trecho com o lote 04 da quadra 02, seguindo com distância de 19,08 m e azimute de 227°58'36" chega-se ao vértice situado no limite com os lotes 02 e 04 da

quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.136,836 m e E = 225.271,898 m, deste confrontando neste trecho com o lote 02 da quadra 02, seguindo com distância de 10,05 m e azimute de 308°54'45" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 02 da quadra 02 e a rua 03 do loteamento Barra do Areal, definido pelas coordenadas N = 7.769.143,148 m e E = 225.264,078 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03 do loteamento Barra do Areal, seguindo com distância de 22,83 m e azimute de 32°11'33" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023 RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 161 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 4 Quadra: 2 Área (m²): 306,20 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com o lote 03 da quadra 02 e a rua 03 do loteamento Barra do Areado, definido pelas coordenadas N = 7.769.149,607 m e E = 225.286,070 m, deste segue confrontando com a rua 03 do loteamento Barra do Areado, seguindo com distância de 26,02 m e azimute de 160°00'14" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.125,155 m e E = 225.294,968 m, deste confrontando neste trecho com a Avenida A, seguindo com desenvolvimento de 2,46 m e raio de 3,00 m chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.122,770 m e E = 225.294,823 m, seguindo com distância de 3,53 m e azimute de 206°56'38" chega-se ao vértice situado no limite com a Avenida A e o lote 05 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.119,621 m e E = 225.293,223 m, deste confrontando neste trecho com o lote 05 da quadra 02, seguindo com distância de 27,41 m e azimute de 308°54'45" chega-se ao vértice situado no limite dos lotes 02 e 03 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.136,836 m e E = 225.271,898 m, deste confrontando nos primeiros 21,33 m com o lote 05 da quadra 02 e nos próximos 6,08 m com o lote 02 da quadra 02, , seguindo com distância de 19,08 m e azimute de 47°58'36" confrontando agora com o lote 03 da quadra 02, chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor –
CREA: 90.664/D Pág. 162 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 5 Quadra: 2 Área (m²): 330,55 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com os lotes 02 e 04 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.133,020 m, e E = 225.276,625 m, deste segue confrontando com o lote 04 da quadra 02, com distância de 21,33 m e azimute de 128°54'45" chegase ao vértice situado no limite com lote 04 da quadra 05 e a Avenida A, definido pelas coordenadas N = 7.769.119,621 m e E = 225.293,223 m, deste confrontando neste trecho com a Avenida A, seguindo com distância de 15,33 m e azimute de 206°56'38" chega-se ao vértice situado no limite com a Avenida A e o lote 04 da



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

=====
quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.105,952 m e E = 225.286,275 m, deste confrontando neste trecho com o lote 04 da quadra 02, seguindo com distância de 22,74 m e azimute de 308°54'45" chega-se ao vértice situado no limite com os lotes 01, 02 e 06 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.120,238 m e E = 225.268,579 m, deste confrontando neste trecho com o lote 02 da quadra 02, seguindo com distância de 15,10 m e azimute de 32°11'33" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 163 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 6 Quadra: 2 Área (m²): 323,59 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com os lotes 01, 02 e 05 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.120,238 m e E = 225.268,579 m, deste segue confrontando com o lote 05 da quadra 02, seguindo com distância de 22,74 m e azimute de 128°54'45" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 05 da quadra 06 e a Avenida A, definido pelas coordenadas N = 7.769.105,952 m e E = 225.286,275 m, deste confrontando neste trecho com a Avenida A, seguindo com distância de 1,967 m e azimute de 206°56'38" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.104,200 m e E = 225.285,384 m, deste seguindo com desenvolvimento de 3,55 m e raio de 17,00 m chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.101,225 m e E = 225.283,457 m, deste seguindo com distância de 12,05 m e azimute de 218°54'45" chega-se ao vértice situado no limite com a Avenida A e o lote 07 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.091,847 m e E = 225.275,888 m, deste confrontando neste trecho com o lote 07 da quadra 02, seguindo com distância de 13,64 m e azimute de 308°54'45" chega-se ao vértice situado no limite com os lotes 01 e 07 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.100,414 m e E = 225.265,276 m, deste confrontando neste trecho com o lote 01 da quadra 02 do loteamento Barra do Areado, seguindo com distância de 20,10 m e azimute de 9°27'29" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023 RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 164 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 7 Quadra: 2 Área (m²): 322,91 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com os lotes 01 e 06 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.100,414 m e E = 225.265,276 m, deste segue confrontando com o lote 06 da quadra 02, seguindo com distância de 13,64 m e azimute de 128°54'45" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 06 da quadra 02 e a Avenida A, definido pelas coordenadas N = 7.769.091,847 m e E = 225.275,888 m, deste confrontando neste trecho com a Avenida A, seguindo com distância de 18,84 m e azimute de 218°54'45" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N

= 7.769.077,190 m e E = 225.264,056 m, seguindo com desenvolvimento de 6,34 m e raio de 3,00 m chega-se ao vértice situado na interseção da Avenida A e a Rua 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.078,049 m e E = 225.258,902 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03 do loteamento Barra do Areado, seguindo com distância de 18,84 m e azimute de 340°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com a Rua 03 do loteamento Barra do Areado e o lote 01 da quadra 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.095,750 m e E = 225.252,461 m, deste confrontando neste trecho com o lote 01 da quadra 02, seguindo com distância de 13,64 m e azimute de 70°00'14" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023 RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 165 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 1 Quadra: 3 Área (m²): 307,06 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com Área Institucional e via de pedestre, definido pelas coordenadas N = 7.769.185,131 m e E = 225.287,271 m, deste segue confrontando com a via de pedestres, com distância de 9,40 m e azimute de 108°02'00" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.182,221 m e E = 225.296,210 m, deste seguindo com distância de 21,84 m e azimute de 110°38'00" chega-se ao vértice situado no limite com a via de pedestres e o lote 02 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.174,526 m e E = 225.316,647 m, deste confrontando neste trecho com o lote 02 da quadra 03, seguindo com distância de 25,25 m e azimute de 250°00'14" chega-se ao vértice situado no limite do lote 02 da quadra 03 e a rua 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.165,890 m e E = 225.292,915 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03 do loteamento Barra do Areado, seguindo com distância de 0,11 m e azimute de 340°00'14" chegase ao vértice, definido pelas coordenadas N = 7.769.165,999 m e E = 225.292,875 m, deste seguindo com desenvolvimento de 13,28 m e raio de 15,00 m chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 e a Área Institucional, definido pelas coordenadas N = 7.769.175,027 m e E = 225.283,735 m, deste confrontando neste trecho com a Área Institucional, seguindo com distância de 10,705 m e azimute de 19°17'26" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 166 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 2 Quadra: 3 Área (m²): 334,18 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com a via de pedestres e o lote 01 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.174,526 m e E = 225.316,647 m, deste segue confrontando com a via de pedestres, com distância de 4,11 m e azimute de 110°38'00" chega-se ao vértice situado no limite com a via de pedestres e Heliane Aparecida Bergamim,



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

=====
definido pelas coordenadas N = 7.769.173,078 m e E = 225.320,492 m, deste confrontando neste trecho com Heliane Aparecida Bergamim, seguindo com distância de 1,56 m e azimute de 162°48'11" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.171,586 m e E = 225.320,954 m, deste seguindo com distância de 1,00 m e azimute de 162°48'11" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.170,631 m e E = 225.321,250 m, deste seguindo com distância de 6,78 m e azimute de 162°48'11" chega-se ao vértice situado no limite com Heliane Aparecida Bergamim e o lote 03 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.164,160 m e E = 225.323,252 m, deste confrontando neste trecho com o lote 03 da quadra 03, seguindo com distância de 27,92 m e azimute de 250°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 03 da quadra 03 e a rua 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.154,613 m e E = 225.297,018 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03, seguindo com distância de 12,00 m e azimute de 340°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 e o lote 01 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.165,890 m e E = 225.292,915 m, deste confrontando neste trecho com o lote 01 da quadra 03, seguindo com distância de 25,25 m e azimute de 70°00'14" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023 RT.

Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 167 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 3 Quadra: 3 Área (m²): 331,98 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com Heliane Aparecida Bergamim e o lote 02 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.164,160 m e E = 225.323,252 m, deste segue confrontando com Heliane Aparecida Bergamim, com distância de 5,06 m e azimute de 162°48'11" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.159,328 m e E = 225.324,748 m, deste seguindo com distância de 4,01 m e azimute de 162°17'53" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.155,510 m e E = 225.325,966 m, deste seguindo com distância de 2,94 m e azimute de 158°34'53" chega-se ao vértice situado no limite com Heliane Aparecida Bergamim e lote 05 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.152,769 m e E = 225.327,042 m, deste confrontando neste trecho com o lote 05 da quadra 02, seguindo com distância de 27,58 m e azimute de 250°00'14", com 13,29 m segue confrontando com o lote 05 da quadra 03 e com 14,29 m segue confrontando com o lote 04 da quadra 03, chegando assim ao vértice situado no limite com o lote 04 da quadra 03 e a rua 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.143,337 m e E = 225.301,122 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03, seguindo com distância de 12,00 m e azimute de 340°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 e o lote 02 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.154,613 m e E = 225.297,018 m, deste confrontando neste trecho com o lote 02 da quadra 03, seguindo com distância de 27,92 m e azimute de

70°00'14" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 168 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 4 Quadra: 3 Área (m²): 304,48 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com os lotes 03 e 05 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.148,224 m e E = 225.314,552 m, deste segue confrontando com o lote 05 da quadra 03, com distância de 21,83 m e azimute de 160°57'39" chegase ao vértice situado no limite com o lote 05 da quadra 03 e a rua 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.127,588 m e E = 225.321,673 m, deste confrontando neste trecho com a rua 01, seguindo com distância de 10,98 m e azimute de 250°57'39" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.124,007 m e E = 225.311,295 m, deste seguindo com desenvolvimento de 4,66 m e raio de 3,00 m chega-se ao vértice situado no limite com as ruas 01 e 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.125,817 m e E = 225.307,497 m, deste confrontando neste trecho com a rua 03, seguindo com distância de 18,64 m e azimute de 340°00'14" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 03 e o lote 03 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.143,337 m e E = 225.301,122 m, deste confrontando neste trecho com o lote 03 da quadra 03, seguindo com distância de 14,29 m e azimute de 70°00'14" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023 RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 169 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 5 Quadra: 3 Área (m²): 301,50 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice situado no limite com Heliane Aparecida Bergamim e o lote 04 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.152,769 m e E = 225.327,042 m, deste segue confrontando com Heliane Aparecida Bergamim, com distância de 19,23 m e azimute de 158°34'53" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.134,870 m e E = 225.334,063 m, deste seguindo com distância de 2,33 m e azimute de 161°07'05" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.132,663 m e E = 225.334,817 m, deste seguindo com distância de 0,51 m e azimute de 160°42'59" chega-se ao vértice situado no limite com Heliane Aparecida Bergamim e a rua 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.132,183 m e E = 225.334,986 m, deste confrontando neste trecho com a rua 01, seguindo com distância de 14,08 m e azimute de 250°57'39" chega-se ao vértice situado no limite com a rua 01 e o lote 04 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.127,588 m e E = 225.321,673 m, deste confrontando neste trecho com o lote 04 da quadra 03, seguindo com distância de 21,83 m e azimute de 340°57'39" chega-se ao vértice situado no limite com os lotes 03 e 04 da quadra 03, definido pelas coordenadas N = 7.769.148,224 m e



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

E = 225.314,552 m, deste confrontando neste trecho com o lote 03 da quadra 03, seguindo com distância de 13,29 m e azimute de 70°00'14" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 170 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 1 Quadra: 4 Área (m²): 302,22 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com a rua 01 e o lote 02 da quadra 04, definido pelas coordenadas N = 7.769.117,249 m e E = 225.328,497 m, deste segue confrontando com o lote 02 da quadra 04, com distância de 22,25 m e azimute de 160°57'39" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 02 da quadra 04 e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.096,218 m e E = 225.335,755 m, deste confrontando neste trecho com Misael Souza Pena, seguindo com distância de 9,11 m e azimute de 258°24'36" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.094,388 m e E = 225.326,833 m, deste seguindo com distância de 12,12 m e azimute de 179°50'56" chega-se ao vértice situado no limite com Misael Souza Pena e a via de pedestres, definido pelas coordenadas N = 7.769.082,268 m e E = 225.326,865 m, deste confrontando neste trecho com a via de pedestres, seguindo com distância de 32,54 m e azimute de 340°57'39" chega-se ao vértice situado no limite com a via de pedestres e a rua 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.113,008 m e E = 225.316,208 m, deste confrontando neste trecho com a rua 01, seguindo com distância de 13,00 m e azimute de 70°57'39" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 171 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 2 Quadra: 4 Área (m²): 308,47 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com Espólio de Marco Aurélio Von Randow e a rua 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.121,163 m e E = 225.339,838 m, deste segue confrontando com Espólio de Marco Aurélio Von Randow, com distância de 6,60 m e azimute de 151°27'46" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.115,361 m e E = 225.342,993 m, deste seguindo com distância de 13,34 m e azimute de 149°38'43" chega-se ao vértice situado no limite com Espólio de Marco Aurélio Von Randow e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.103,853 m e E = 225.349,733 m, deste confrontando neste trecho com Misael Souza Pena, seguindo com distância de 8,98 m e azimute de 227°03'11" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.097,737 m e E = 225.343,163 m, deste seguindo com distância de 7,56 m e azimute de 258°24'36" chega-se ao vértice situado no limite com Misael Souza Pena e o lote 01 da quadra 04, definido pelas coordenadas N = 7.769.096,218 m e E = 225.335,755 m, deste confrontando neste trecho com o lote 01 da quadra 04,

seguindo com distância de 22,25 m e azimute de 340°57'39" chega-se ao vértice situado no limite do lote 01 da quadra 04 e a rua 01, definido pelas coordenadas N = 7.769.117,249 m e E = 225.328,497 m, deste confrontando neste trecho com a rua 01, seguindo com distância de 12,00 m e azimute de 70°57'39" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023 RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 172 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 1 Quadra: 5 Área (m²): 362,97 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do vértice situado no limite com a rua 02 e o lote 02 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.024,583 m e E = 225.245,229 m., deste segue confrontando com o lote 02 da quadra 05, com distância de 27,57 m e azimute de 128°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com Misael Souza Pena e o lote 02 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.007,450 m e E = 225.266,827 m, deste confrontando neste trecho com Misael Souza Pena, seguindo com distância de 10,79 m e azimute de 227°01'35" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.000,098 m e E = 225.258,936 m, deste seguindo com distância de 4,94 m e azimute de 227°01'35" chega-se ao vértice situado no limite com o Misael Souza Pena e a via de pedestres, definido pelas coordenadas N = 7.768.996,728 m e E = 225.255,318 m, deste confrontando neste trecho com a via de pedestres, seguindo com distância de 35,77 m e azimute de 320°49'11" chega-se ao vértice situado no limite com a via de pedestres e a rua 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.024,453 m e E = 225.232,723 m, deste confrontando neste trecho com a rua 02, seguindo com desenvolvimento de 15,94 m e raio de 8,000 m chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 173 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 2 Quadra: 5 Área (m²): 355,04 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do vértice situado no limite com a rua 02 e o lote 03 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.035,684 m e E = 225.248,934 m, deste segue confrontando com o lote 03 da quadra 05, com distância de 36,88 m e azimute de 128°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 03 da quadra 05 e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.012,765 m e E = 225.277,827 m, deste confrontando neste trecho com Misael Souza Pena, seguindo com distância de 7,49 m e azimute de 245°35'51" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.009,671 m e E = 225.271,005 m, deste, seguindo com distância de 3,84 m e azimute de 245°35'51" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.008,083 m e E = 225.267,506 m, deste, seguindo com distância de 0,93 m e azimute de 227°01'35" chega-se ao vértice situado no limite



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

com Misael Souza Pena e o lote 01 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.007,450 m e E = 225.266,827 m, deste confrontando neste trecho com o lote 01 da quadra 05, seguindo com distância de 27,57 m e azimute de 308°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 01 da quadra 05 e a rua 02, definido pelas coordenadas N= 7.769.024,583 m e E = 225.245,229 m, deste confrontando neste trecho com a rua 02, seguindo com desenvolvimento de 6,98 m e raio de 8,00 m chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.031,175 m e E = 225.246,748 m, deste, seguindo com desenvolvimento de 2,64 m e raio de 3,00 m chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.033,665 m e E = 225.247,332 m, deste, seguindo com distância de 2,58 m e azimute de 38°25'21" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 174 000578/2023 M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Loteamento: Barra do Areado Lote: 3 Quadra: 5 Área (m²): 419,55 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com a rua 02 e o lote 04 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.044,302 m e E = 225.255,770 m, deste segue confrontando com o lote 04 da quadra 05, com distância de 38,21 m e azimute de 128°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 04 da quadra 05 e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.020,554 m e E = 225.285,708 m, deste confrontando neste trecho com Misael Souza Pena, seguindo com distância de 7,97 m e azimute de 216°48'50" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.014,174 m e E = 225.280,932 m, deste, seguindo com distância de 3,41 m e azimute de 245°35'51" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 02 da quadra 05 e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.012,765 m e E = 225.277,827 m, deste confrontando neste trecho com o lote 02 da quadra 05, seguindo com distância de 36,88 m e azimute de 308°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 02 da quadra 05 e a rua 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.035,684 m e E = 225.248,934 m, deste confrontando neste trecho com a rua 02, seguindo com distância de 11,000 m e azimute de 38°25'21" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023 RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 175 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 4 Quadra: 5 Área (m²): 409,73 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com a rua 02 e o lote 05 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.052,401 m e E = 225.263,260 m, deste segue confrontando com o lote 05 da quadra 05, com distância de 34,30 m e azimute de 128°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 05 da quadra 05 e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.031,083 m e E =

225.290,135 m, deste confrontando neste trecho com Misael Souza Pena, seguindo com distância de 6,73 m e azimute de 192°33'01" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.024,515 m e E = 225.288,672 m, deste, seguindo com distância de 4,95 m e azimute de 216°48'50" chega-se ao vértice situado no limite com Misael Souza Pena e o lote 03 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.020,554 m e E = 225.285,708 m, deste confrontando neste trecho com o lote 03 da quadra 05, seguindo com distância de 38,21 m e azimute de 308°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 03 da quadra 05 e a rua 02, definido pelas coordenadas N= 7.769.044,302 m e E = 225.255,770 m, deste confrontando neste trecho com a rua 02, seguindo com distância de 8,92 m e azimute de 38°25'21" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.051,293 m e E = 225.261,315 m, deste, seguindo com desenvolvimento de 2,29 m e raio de 3,00 m chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 176 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 5 Quadra: 5 Área (m²): 318,06 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice, situado no limite com a rua 02, avenida A e o lote 06 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.058,722 m e E = 225.272,992 m deste segue confrontando com o lote 06 da quadra 05, com distância de 26,65 m e azimute de 128°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 06 da quadra 05 e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.042,162 m e E = 225.293,869 m, deste confrontando neste trecho com Misael Souza Pena, seguindo com distância de 7,23 m e azimute de 202°24'48" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.035,480 m e E = 225.291,113 m, deste, seguindo com distância de 4,50 m e azimute de 192°33'01" chega-se ao vértice situado no limite com Misael Souza Pena e o lote 04 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.031,083 m e E = 225.290,135 m, deste confrontando neste trecho com o lote 04 da quadra 05, seguindo com distância de 34,30 m e azimute de 308°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 04 da quadra 05 e a rua 02, definido pelas coordenadas N = 7.769.052,401 m e E = 225.263,260 m, deste confrontando neste trecho com a rua 02, seguindo com desenvolvimento de 0,42 m e raio de 3,00 m chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.052,429 m e E = 225.263,674 m, deste, seguindo com desenvolvimento de 11,94 m e raio de 10,00 m chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor – CREA: 90.664/D Pág. 177 000578/2023

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Loteamento: Barra do Areado Lote: 6 Quadra: 5 Área (m²): 307,72 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com a avenida A e o lote 07 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.068,396 m e E = 225.280,090 m, deste segue confrontando com o lote 07 da quadra 05, com distância de 25,02 m e azimute de 128°24'02" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 07 da quadra 05 e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.052,853 m e E = 225.299,700 m, deste confrontando neste trecho com Misael Souza Pena, seguindo com distância de 4,59 m e azimute de 219°02'28" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.049,288 m e E = 225.296,808 m, deste, seguindo com distância de 7,71 m e azimute de 202°24'48" chega-se ao vértice situado no limite com Misael Souza Pena e o lote 05 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.042,162 m e E = 225.293,869 m, deste confrontando neste trecho com o lote 05 da quadra 05, seguindo com distância de 26,65 m e azimute de 308°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 05 da quadra 05, rua 02 e avenida A, definido pelas coordenadas N = 7.769.058,722 m e E = 225.272,992 m, deste confrontando neste trecho com a avenida A, seguindo com desenvolvimento de 0,95 m e raio de 10,00 m chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.059,621 m e E = 225.273,301 m, deste seguindo com desenvolvimento de 1,18 m e raio de 3,00 m chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.060,662 m e E = 225.273,846 m, deste, seguindo com distância de 9,94 m e azimute de 38°54'45" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor –
CREA: 90.664/D Pág. 178 000578/2023
MEMORIAL DESCRITIVO Loteamento: Barra do Areado Lote: 7 Quadra: 5 Área (m²): 328,29 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com o lote 08 da quadra 05 e a avenida A, definido pelas coordenadas N = 7.769.077,734 m e E = 225.287,628 m, deste segue confrontando com o lote 08 da quadra 05, com distância de 34,07 m e azimute de 128°24'02" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 08 da quadra 05 e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.056,572 m e E = 225.314,327 m, deste confrontando neste trecho com Misael Souza Pena, seguindo com distância de 2,29 m e azimute de 264°39'29" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.056,358 m e E = 225.312,043 m, deste, seguindo com distância de 8,45 m e azimute de 279°56'27" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.057,816 m e E = 225.303,724 m, deste, seguindo com distância de 6,39 m e azimute de 219°02'28" chega-se ao vértice situado no limite com Misael Souza Pena e o lote 06 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.052,853 m e E = 225.299,700 m, deste confrontando neste trecho com o lote 06 da quadra 05, seguindo com distância de 25,02 m e azimute de 308°24'02" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 06 da quadra 05 e a avenida A, definido pelas coordenadas N = 7.769.068,396 m e E = 225.280,090 m, deste confrontando

neste trecho com a avenida A, seguindo com distância de 12,00 m e azimute de 38°54'45" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor –
CREA: 90.664/D Pág. 179 000578/2023
MEMORIAL DESCRITIVO Loteamento: Barra do Areado Lote: 8 Quadra: 5 Área (m²): 441,69 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com a avenida A e o lote 09 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.085,515 m e E = 225.293,909 m, deste segue confrontando com o lote 09 da quadra 05, com distância de 43,35 m e azimute de 128°24'02" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 09 da quadra 05 e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.058,590 m e E = 225.327,880 m, deste confrontando neste trecho com Misael Souza Pena, seguindo com distância de 2,24 m e azimute de 175°50'00" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.056,358 m e E = 225.328,042 m, deste, seguindo com distância de 6,08 m e azimute de 158°31'01" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.050,697 m e E = 225.330,270 m, deste, seguindo com distância de 6,73 m e azimute de 276°54'08" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.051,506 m e E = 225.323,587 m, deste, seguindo com distância de 7,44 m e azimute de 317°09'00" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.056,964 m e E = 225.318,524 m, deste, seguindo com distância de 4,22 m e azimute de 264°39'29" chega-se ao vértice situado no limite com Misael Souza Pena e o lote 07 da quadra 05, definido pelas coordenadas N = 7.769.056,572 m e E = 225.314,327 m, deste confrontando neste trecho com o lote 07 da quadra 05, seguindo com distância de 34,07 m e azimute de 308°24'02" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 07 da quadra 05 e a avenida A, definido pelas coordenadas N = 7.769.077,734 m e E = 225.287,628 m, deste confrontando neste trecho com a avenida A, seguindo com distância de 10,00 m e azimute de 38°54'45" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor –
CREA: 90.664/D Pág. 180 000578/2023
MEMORIAL DESCRITIVO Loteamento: Barra do Areado Lote: 9 Quadra: 5 Área (m²): 422,31 Município: Lajinha Estado: Minas Gerais DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice situado no limite com a via de pedestres e a avenida A, definido pelas coordenadas N = 7.769.094,338 m e E = 225.300,503 m, deste segue confrontando com a via de pedestres, com distância de 33,90 m e azimute de 128°25'21" chega-se ao vértice situado no limite com a via de pedestres e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.073,268 m e E = 225.327,065 m, deste confrontando neste trecho com Misael Souza Pena, seguindo com distância de 3,27 m e azimute de 178°20'32" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.069,997 m e E = 225.327,159 m, deste, seguindo com



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

distância de 2,52 m e azimute de 178°20'32" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.067,477 m e E = 225.327,232 m, deste, seguindo com distância de 8,91 m e azimute de 175°50'00" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 08 da quadra 05 e Misael Souza Pena, definido pelas coordenadas N = 7.769.058,590 m e E = 225.327,880 m, deste confrontando neste trecho com o lote 08 da quadra 05, seguindo com distância de 43,35 m e azimute de 308°24'02" chega-se ao vértice situado no limite com o lote 08 da quadra 05 e a avenida A, definido pelas coordenadas N = 7.769.085,515 m e E = 225.293,909 m, deste confrontando neste trecho com a avenida A, seguindo com distância de 5,66 m e azimute de 38°54'45" chega-se ao vértice definido pelas coordenadas N = 7.769.089,918 m e E = 225.297,463 m, deste, seguindo com desenvolvimento de 5,37 m e raio de 35,00 m chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Lajinha, 08 de junho de 2023

RT. Ernandes Pereira dos Santos Eng. Agrimensor –
CREA: 90.664/D

ANEXO II

ÁREA DOS LOTES 48,95% 11.884,78

ÁREA DE RUAS 18,16% 4.408,80

ÁREAS VERDES 20,57% 4.996,41

VIAS DE PEDESTRE 7,26% 1.762,77

ÁREAS INSTITUCIONAIS 5,06% 1.228,87

ÁREA TOTAL PARCELADA 100,00% 24.281,63

Segue decreto para assinatura e publicação, encerrando o procedimento

Assinado por WAGNER DE FREITAS HOTT 418.***.***-

** Prefeitura Municipal de Lajinha

24/07/2023 10:04:48

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo administrativo nº 1215/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, para aquisição de insumo farmacêutico hospitalar destinado aos PAM (Pronto Atendimento Municipal), conforme descrição. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 02/08/2023, **até** às 07h59min do dia 14/08/2023, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 14/08/2023. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 31/07/2023 – Cassiano Ricardo Alves de Oliveira-Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo administrativo nº 1173/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, para aquisição de suplemento alimentar, conforme descrição. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 02/08/2023, **até** às 07h59min do dia 15/08/2023, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 15/08/2023. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 31/07/2023 – Cassiano Ricardo Alves de Oliveira-Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE

PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 2997/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2023

CONTRATO: Nº 136/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG – inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: SEBASTIÃO BENTO SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº 068.894.336-53.

OBJETO: objetivando a concessão de aluguel, situada a Rua Américo Misael, nº 29, Bairro Itá na cidade de Lajinha/MG, CEP 36.980-000, de imóvel, por dispensa de licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

Valor total R\$ 3.000,00 (três reais).

Vigência Contratual: será até 29 de outubro de 2023.

Despesas orçamentária para o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
0221.1312205152.506 339036 000000 FICHA 0850 RP F- 15000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.F.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 31 de julho de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 001/2.023 de 03 de janeiro de 2023

PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Município nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG,

Editado pela Secretaria de Administração – diario@lajinha.mg.gov.br

Município de Lajinha/MG

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69-A, Centro, Lajinha/MG



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

torna público que a licitante SEBASTIÃO BENTO SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº 068.894.336-53, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 2997/2023, Dispensa nº 032/2023, razão pela qual foi firmado objetivando a concessão de aluguel, situada a Rua Américo Misael, nº 29, Bairro Itá na cidade de Lajinha/MG, CEP 36.980-000, de imóvel, por dispensa de licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, durante o exercício de 2023, face ao menor preço global apresentado.

PUBLICAÇÃO: O presente termo foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha/MG e no Diário Oficial do Município <https://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico>, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 31 de julho de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000199/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000131/2021 - Tomada de Preços Nº 000007/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO DAS RUAS JOSÉ MANOEL DA SILVA E JÚLIO MANOEL DA SILVA LOCALIZADAS NO CÔRREGO SÃO DOMINGOS, ÁREA RURAL DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 31 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000131/2021, Tomada de Preços nº 000007/2021, foi publicado no quadro de aviso.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000037/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000004/2023 - Pregão Presencial Nº 000003/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92

Objeto do Contrato: Registro de Preços para a Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para o ano de 2023, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo, destinados a execução das atividades de

Vigência: Será a partir de 31 de julho de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000004/2023, Pregão Presencial nº 000003/2023, foi publicado no quadro de aviso.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 572/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ROSEANA FREITAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.644.486-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, a partir de 01/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 31 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

=====

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **LUIZ CUSTÓDIO DE BARROS NETO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pelo período de **07/08/2023 a 05/09/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 31 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 574/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **ELIVELTON DO CARMO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE DIVISÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/08/2023 a 30/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 31 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 575/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

=====

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **LARISSA CORREIA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pelo período de **01/08/2023 a 30/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 31 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 576/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **EUNICE PIRES BARBOSA SOBREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de julho de 2023.

Lajinha/MG, 31 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 577/2023

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

=====

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (documento anexo);

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que foi concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ao servidor **JOSÉ CAMILO MIGUEL**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com início de vigência a partir de 09/04/2017, com renda mensal estipulada pelo **CONCEDENTE**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 09 (nove) de abril de 2017.

Lajinha/MG, 31 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 578/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **17/07/2023 a 15/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 (dezessete) de julho de 2023.

Lajinha/MG, 31 de julho de 2023.

=====

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 579/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ANDRIELE SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de julho de 2023.

Lajinha/MG, 31 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 580/2023

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de nível médio a servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão da gratificação de conclusão do ensino médio no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG (Lei nº 1.569/2018);

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor que menciona;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) ao servidor **ARIVERTON FIRMINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela conclusão do ensino médio com habilitação de nível técnico, conforme documentos comprobatórios anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1125 de 31 de junho de 2023.

=====

Lajinha/MG, 31 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====